



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

060

= DECRETO Nº 2.178 =

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS

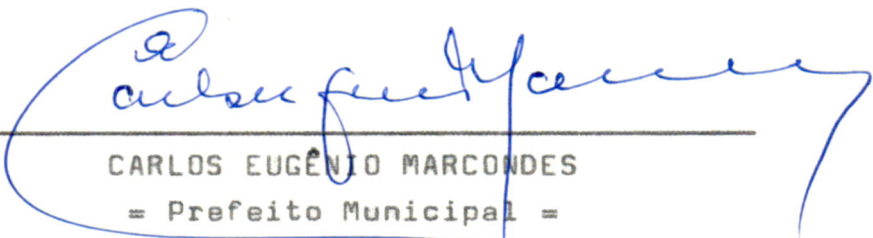
O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Na forma do disposto no parágrafo Único do Item XXI, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO), fica o Diretor de Administração desta Prefeitura Municipal autorizado a assinar as Carteiras Profissionais dos servidores municipais na parte referente às anotações que não importem em Admissão ou Demissão dos mesmos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 20 de novembro de 1984.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 20 de novembro de 1984.



MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =

Revogado através do Decreto n.º 2.745 de 18/08/89.